



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENGENHARIA

EDITAL Nº 698 / 2024 - PPBE (13.03)

Nº do Protocolo: 23122.037499/2024-13

São João del-Rei-MG, 05 de novembro de 2024.



BIOENGENHARIA

MESTRADO E DOUTORADO

COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENGENHARIA

EDITAL Nº 001, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Bioengenharia (PPBE), da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna público o presente Edital para inscrição de chapas de candidatos ao preenchimento de 01 (uma) vaga de **MEMBRO REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE**, conforme regimento do PPBE

I- DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:

1.1 - Poderão concorrer à eleição de chapas para representação no Colegiado do PPBE, mediante inscrição, os discentes regularmente matriculados no Programa, nível mestrado ou doutorado.

1.2 - É vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Curso;

1.3-Estão impedidos de candidatar-se os discentes que:

1.3.1- são matriculados em regime especial;

1.3.2- estão afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

II - INSCRIÇÕES:

1 - Período: de 07 a 10 de novembro/2024

2 - Horário: 00h do dia 07 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2024

3 - Local: e-mail do programa: ppbe@ufsj.edu

4 - As inscrições das chapas serão consideradas válidas mediante o envio, em tempo

hábil, pelos interessados, do requerimento escrito e assinado, de que são candidatos, respectivamente, a representante discente e suplente no Colegiado do PPBE.

5 - A lista das chapas inscritas será divulgada imediatamente após o encerramento das inscrições, por meio de documento na página do PPBE <https://ufsj.edu.br/ppbe/collegiado.php>

III - DOS ELEITORES:

3.1 - Terão direito a voto todos os discentes do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia regularmente matriculados na data da eleição;

3.2 - Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente Edital, os professores/pesquisadores credenciados no PPBE;

3.3 - Não haverá voto por procuração ou correspondência;

3.4 - A votação será feita por meio do envio do formulário eletrônico por e-mail a todos os eleitores vinculados na secretaria do PPBE.

IV - DA ELEIÇÃO:

4.1 - Data: 12 de novembro de 2024 (terça-feira)

4.2 - Horário: de 08h às 16h

4.3 - Locais: Votação por meio eletrônico via link do Google Forms que será enviado por email após homologação dos candidatos.

V - DA APURAÇÃO:

5.1 - A apuração dos resultados será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação;

5.2 - Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos;

5.3 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada eleita, sucessivamente, a chapa cujo candidato a representante for:

a - do nível de doutorado;

b- mais antigo no Programa de Pós-Graduação;

c - com mais idade.

5.4 - Serão considerados nulos os votos que:

a-apresentarem indicação de mais de uma chapa concorrendo à representação discente no Colegiado do PPBE;

b - registrarem a indicação de candidatos e chapas não inscritas;

c - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

d - Em caso de mais de um voto pelo o mesmo e-mail, somente o último voto será considerado.

5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia.

VI - DO MANDATO.

6.1 - O mandato da chapa eleita é de 01 (um) ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 05/11/2024 16:40)
ANTONIO MARCIO RODRIGUES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPBE (13.03)
Matricula: 2487650

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **698**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2024** e o código de verificação: **ef678874b2**